

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 02/2026**

***Data limite de apresentação de Propostas:  
09/01/2026 até às 16h.***

### **1 – OBJETO**

Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Física, conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

O Certificado Digital a ser adquirido para a Presidente da Câmara Municipal do ano de 2026 deverá ser do tipo A1 e-CPF (autoridade Certificadora Raiz ICP-Brasil), e possuir validade mínima conforme tabela a seguir, contada a partir da data de sua emissão efetiva.

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Armazenamento</b>	<b>Validade</b>	<b>Setor</b>	<b>Valor estimativo</b>
01	01	Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Física – modelo: e CPF - A1	No PC (Computador)	Mínima de 12 meses	Presidência	R\$ 100,00

### **2 – JUSTIFICATIVA**

O certificado digital tem como objetivo assegurar o bom andamento dos trabalhos legislativos, sobretudo com relação aos documentos administrativos e contábeis que são expedidos *on-line*, bem como nas demais documentações inerentes ao expediente da Câmara Municipal.

### **3 – DA PESQUISA DE PREÇOS**

Foi realizada pesquisa de preços utilizando os parâmetros da Resolução do Legislativo nº 004, de 23.11.2023 que regulamentou a Lei Federal nº14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo:

( X ) Cotação direta – solicitação formal a pelo menos 3 fornecedores (com CNPJ, representante legal e prazo de validade de até 6 meses).

( ) Painel PNCP – utilização da mediana de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas.

( ) Mídia/tabelas especializadas – pesquisa em sites especializados, tabelas oficiais ou painéis de preços (ex.: Banco de Preços, ComprasGov, BEC/SP).

( ) Contratações similares – valores de aquisições semelhantes realizadas pela Administração Pública no último ano.

( ) Notas Fiscais Eletrônicas – consulta à base nacional de NF-e, conforme regulamentação vigente.

**Estimativa oficial da despesa: R\$ 100,00.**

Órgão/Fornecedor	Valor
IMPÉRIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA / CNPJ: 33.638.059/0001-69	R\$ 105,00
3D SERVICOS DIGITAIS LTDA / CNPJ: 14.017.423/0001-29	R\$ 114,00
ON CONNECTION CONTABIL LTDA / CNPJ: 42.290.051/0001-45	R\$ 100,00

### **3.1. Validade da proposta:**

15 dias contados da data de sua apresentação.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente de 2025.

Órgão	Funcional	Natureza
01.01	01.122.1000.2051	3.3.90.36.99
01.01	01.122.1000.2051	3.3.90.39.99

### **5 – DA ENTREGA**

O serviço deverá ser entregue até a **data limite de 15 de janeiro de 2026**, na sede da Câmara Municipal, nas condições abaixo:

**Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/SP**

**CEP: 14.357-270.**

**Horário de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h**

5.1. O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) e os serviços serão executados de acordo com as características da descrição e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Será feita a conferência dos produtos/serviços e constatado desacordo com as especificações a Contratada estará obrigada a efetuar a troca ou terá sua proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

5.3. Ficará a cargo do vencedor as todas as despesas inerentes à execução do objeto, inclusive tributos, fretes, encargos trabalhistas e previdenciários.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A proposta de preço deverá ser **entregue na Câmara Municipal de Altinópolis/SP**, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270 ou enviada para o e-mail: [licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br) ou enviada para o aplicativo de mensagens (Whatsapp (16) 3908-0602.

6.2. No preço ofertado deverão estar incluídos **TODOS OS VALORES**, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

6.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023, disponível em [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_104\\_0\\_1\\_19092023145804.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf)

6.4. O preço de referência para contratação constituirá no **menor valor** obtido na pesquisa de preço, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, nos termos do artigo 7º, § 4º, Resolução do Legislativo nº 04/23.

**6.5. Após a elaboração do edital, as propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificadas, conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21(Lei de Licitações e Contratos) e art. 7º, §4º, da Resolução do Legislativo nº 04/23.**

**6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.**

## **7. DA GARANTIA**

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

## **8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

8.1. A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Roberto Cesar Alves Leite

8.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais ou execução dos serviços ficará a cargo do(a) servidor (a) Aline Faria de Oliveira.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado **em até 15 (quinze) dias ÚTEIS a partir do recebimento da nota fiscal**. A nota deverá ser enviado via e-mail: [financeiro@camaradealtinopolis.sp.gov.br](mailto:financeiro@camaradealtinopolis.sp.gov.br) ou entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal, no Setor de Administração.

9.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis.

## **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor a ser contratado será definido após decorrido o prazo de publicação do aviso de dispensa, sendo escolhida a proposta de **menor preço por ITEM** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- 10.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_104\\_0\\_1\\_19092023145804.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf) );
- 10.3. No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 05 de janeiro de 2.026.

**ROBERTO CESAR ALVES LEITE**

Diretor Geral Administrativo